LEI Nº 118 DE 29 DE MAIO DE 1980.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir em crédito adicional especial no valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para cobrir despesas com a ampliação do parque de máquinas da municipalidade.

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, poderá o Senhor Prefeito Municipal lançar não de dotações orçamentarias em vigor dentro das marimas estabelecidas pelo artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia,

Em 29 de maio de 1980

LAUDEMIR TURRA
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/1065/ta